LEI Nº 4189, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1990.

RETIFICA REGISTRO DE IMÓVEL DA LEI Nº 4126, DE 3 DE OUTUBRO DE 1989 QUE REVOGA O § 2º DO ARTIGO 1º E O § 1º DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 1791, DE 19 DE MARÇO DE 1974.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica retificado para nº 40.260 do livro 3 - BG, às fls. 252 v 253, o registro da escritura pública no cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas, citada no parágrafo único da Lei nº 4126 de 03.10.89, que revoga o § 2º do artigo 1º e o § 1º do artigo 3º da Lei nº 1791 de 19 de março de 1974.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 23 de fevereiro de 1990.

SÉRGIO EMÍLIO BRANT VASCONCELOS COSTA
Prefeito Municipal

RONALDO CANABRAVA
Secretário Municipal de Governo

EVERALDO JOSÉ ALVES
Secretário